JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026

A contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para a realização do Curso de Informática Básica justifica-se pela necessidade de promover a inclusão digital e ampliar o acesso da população de Vargeão/SC a conhecimentos e habilidades essenciais para a utilização de recursos tecnológicos no cotidiano, nos estudos, no acesso a serviços públicos digitais e na preparação para oportunidades de qualificação e inserção profissional.

A crescente utilização de ferramentas digitais para comunicação, pesquisa, atividades educacionais, acesso a informações e utilização de serviços públicos torna importante a oferta de formação básica em informática. O curso pretende contribuir para o desenvolvimento da autonomia dos participantes, permitindo que adquiram conhecimentos iniciais e maior segurança no uso de computadores e recursos tecnológicos.

Conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a contratação compreenderá 01 (uma) turma do Curso de Informática Básica, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas, destinada a até 20 (vinte) participantes, com idade mínima de 12 (doze) anos. As aulas estão previstas para ocorrer no horário das 19h às 22h30, em local disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Vargeão/SC, em data a ser definida após a aprovação da proposta.

A contratação de instituição especializada mostra-se adequada para garantir uma formação organizada, com metodologia pedagógica compatível com o objeto, profissionais capacitados, acompanhamento de frequência, avaliação da aprendizagem e possibilidade de certificação, conforme as condições apresentadas na proposta. A estrutura e o espaço físico serão disponibilizados pelo Município, de acordo com os requisitos indicados no ETP.

A escolha do SENAI fundamenta-se em sua atuação institucional na área de educação e formação profissional e na apresentação de proposta específica para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme a documentação apresentada pela instituição e registrada no ETP, sua finalidade institucional está relacionada à aprendizagem industrial, à formação profissional e a atividades de ensino e pesquisa tecnológica, aspectos pertinentes ao objeto pretendido.

Quanto ao fundamento jurídico, o ETP registra a possibilidade de contratação direta com base no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza institucional e os objetivos da entidade, bem como menciona referência ao art. 74, inciso III, alínea “f”, da mesma Lei. O enquadramento definitivo deverá ser

confirmado na instrução do processo administrativo, mediante verificação do atendimento integral aos requisitos legais aplicáveis e manifestação dos setores competentes, inclusive jurídico, quando cabível. A contratação direta não dispensa a demonstração da razão da escolha do contratado, da justificativa de preço e dos demais elementos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), conforme proposta apresentada pelo SENAI. A compatibilidade do preço deverá ser demonstrada nos autos por meio de documentação idônea, como preços praticados pela instituição em serviços semelhantes ou outros elementos pertinentes, além da verificação da disponibilidade orçamentária.

A contratação está alinhada ao interesse público, uma vez que busca ampliar oportunidades de formação, inclusão digital e desenvolvimento de competências para adolescentes e demais participantes elegíveis, favorecendo o acesso a informações e serviços digitais e contribuindo para objetivos educacionais e profissionais. A execução deverá observar as condições do ETP, da proposta aprovada e do instrumento contratual, incluindo carga horária, limite de participantes, frequência mínima, avaliação e certificação.

Diante do exposto, justifica-se a instauração do procedimento de contratação direta para a realização do Curso de Informática Básica pelo SENAI, condicionada à confirmação do enquadramento legal, à comprovação da compatibilidade do preço, à disponibilidade orçamentária, à apresentação da documentação de habilitação pertinente e à autorização da autoridade competente.

Vargeão/SC, 14 de outubro de 2026

DALVA MICHELON SBRUZZI:98721542953

Assinado de forma digital por DALVA MICHELON SBRUZZI:98721542953
Dados: 2026.10.14 16:13:21 -03'00'

Dalva Michelon Sbruzzi
Secretária Municipal de Assistência Social